CONTRATO Nº 052/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** E A EMPRESA **JAILTON LACERDA DE MORAES-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM,** inscrito no CNPJ nº 06.553.663/0001-10, com sede na Rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, na pessoa do seu representante legal, **Thalles Moura Fé Marques**, Prefeito, portador do CPF nº 029.389.893-69, residente e domiciliado em Paes Landim, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** neste ato representada pela Sra. **Melba Carla Carvalho de Sousa,** Secretária Municipal, portadora do CPF nº 046.133.753-39, residente e domiciliada no município de Paes Landim-PI.

CONTRATADA: **JAILTON LACERDA DE MORAES-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.152.054/0001-42, com sede na Tv. São Pedro, nº 067, Centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, neste ato representada pelo Sr. **Jailton Lacerda de Moraes**, portador do CPF nº 008.764.463-06, residente e domiciliado em Paes Landim-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022/PMPL**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de brinquedos em geral e material permanente de recreação, voltados para a montagem de "Brinquedoteca", em atendimento às ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Paes Landim-PI**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 047/2022, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022/PMPL**, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

Digitalizado com CamScanner

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas no fornecimento do produto. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a substituição dos produtos defeituosos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto e realização de correções, uma vez detectado que o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o valor total de **R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil, seiscentos reais)**, a serem pagos de forma integral ou parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme especificações e preços unitários, na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Balanço de 2 lugares (Altura de 1,70 a 2,00m).	UND.	2	Bestplay	3.145,75	6.291,50
2.	Túnel Lúdico (Dimensões:2,23x1,00x0,88m).	UND.	2	Freso	4.119,39	8.238,78
3.	Gira - Gira (Carrossel Modelos com 150cm de diâmetro).	UND.	1	Bestplay	3.596,22	3.596,22
4.	Escorregador Pequeno (Dimensões: 1,55x0,63x0,62m).	UND.	1	Bestplay	1.547,10	1.547,10
5.	Gangorra (Modelos com 3 pranchasde 200cm de comprimento).	UND.	1	Bestplay	2.197,12	2.197,12
6.	Casinha de Boneca (Em Madeira).	UND.	1	Polly	351,15	351,15
7.	Kits Tapete Tatame em EVA Infantil Alfabetário (Tapete Alfabetário Composto de 30 quadros deencaixe em E.V.A. Dimensões de cada peça: 25x25cm).	UND.	1	Evamax	464,12	464,12
8.	Kits Tapete Tatame em EVA Infantil Números (Amarelinha. 10 Peças gigantesde 34x34cm).	UND.	1	Evamax	275,30	275,30
9.	Conjunto avião BI-plano madeira	UND.	2	Bohney	175,50	351,00
10.	Bandinha Rítmica (Com 20 instrumentosmusicaisinfantis).	UND.	1	Jott play	1.098,00	1.098,00
11.	Conjunto de telefone plástico sonoro	UND.	2	Elka	150,00	300,00
12.	Teatro de Fantoches - tecido (Teatro de Fantoches. Dimensões: 96x69cm).	UND.	2	Ciabrik	319,00	638,00

Digitalizado com CamScanner

13.	Conjunto de encaixes (Mochila Criativa. Dimensões:40x25x20cm. Com 400 peças dotipo Lego).	UND.	6	Lego	210,00	1.260,00
14.	Conjunto de quebra-cabeça progressivo (Quebra-Cabeça Metades.Dimensões do tabuleiro: 43x36x1cm. Contém 55 peças)	UND.	4	Pais & filhos	100,00	400,00
15.	Conjunto de fantoche folclore (Fantochefolclo comtemas brasileiros).	UND.	3	Carlu	300,00	900,00
16.	Conjunto de fantoche animais (Fantochesde Animais Domésticos com 7 personagens: cavalo, coelho, cachorro, galo, pato, ovelha e vaca. Altura:25 cm).	UND.	4	Exclusiva	245,50	982,00
17.	Bolas de borracha Nº 03 (Dimensão: 6 cm).	UND.	100	Bel sports	19,00	1.900,00
18.	Bolas de borracha Nº 10. (Dimensão: 50 cm).	UND.	100	Bel sports	35,00	3.500,00
19.	Conjunto de caminhão tipo grande.	UND.	4	Magic Toys	198,00	792,00
20.	Blocos Lógicos Caixa em madeira. Dimensões dacaixa: 26x21x6cm. Com 48 peças em madeira.	UND.	8	Sonho de criança	179,25	1.434,00
21.	Fantoches de Família com 7 Personagens Avó,avô, pai, mãe, bebê, filho e filha. Altura: 25cm.	UND.	4	Exclusiva	300,00	1.200,00
22.	Conjunto de caminhão tipo cegonha grande.	UND.	5	Slimar	350,00	1.750,00
23.	Conjunto de bonecas menina branca.	UND.	2	Doce magia	225,00	450,00
24.	Kits bingo de letras.	UND.	9	Jott play	144,75	1.302,75
25.	Banco Lápis (Dimensões: 150x76x56cm).	UND.	6	Jott play	1.798,20	10.789,20
26.	Tabela Basquete regulável (Com bola. Altura máx.: 2,25m. Altura mín.: 1,64m).	UND.	11	Dm Toys	1.200,00	13.200,00
27.	Montanha Russa (Dimensões da base: 27x21x32cm)	UND.	2	Jott play	150,00	300,00
28.	Boliche (Boliche Grande em plástico colorido com 6pinos e 1 bola. Altura dospinos: 29cm)	UND.	5	Brinquemix	175,00	875,00
29.	Torre maluca (Conjunto de 10 peças empilháveis, em plástico).	UND.	5	Art brink	117,00	585,00
30.	Torre Inteligente (Conjunto de 18 placas em MDF e45 pinos coloridos em caixa demadeira, medindo: 26x21x6cm).	UND.	2	Jott play	117,00	234,00
31.	Alfabeto Divertido (Caixa em madeira com 60 peças. Dimensões: 18x15x4cm).	UND.	10	Jott play	65,50	655,00
32.	Alinhavos iniciação (Com 5 placas em MDFde16x16cm. Acompanha 5 cadarços. Dimensões: 26x22x4cm).	UND.	6	Jott play	95,00	570,00
33.	Kit Painéis Psicomotores (Kit com 4 Painéis para atividades psicomotoras. Medidas de cada painel:30x30x3cm)	UND.	4	Carlu	1.000,00	4.000,00
34.	Alinhavos números e vogais (Dimensões: 26x22x4cm.Contém 15 placas em MDF de15x10cm. Acompanha 15 cadarços).	UND.	6	Jott play	145,36	872,16
35.	Jogo de Argolas e Boca de Palhaço (Dimensões: 58x45cm).	UND.	6	Jott play	160,15	960,90
36.	Pula corda Infantil (Corda em nyloncom empunhadura em madeira. Comprimento:2m).	UND.	4	Ciabrink	25,00	100,00
37.	Cavalo marinho em plástico (Dimensões: 0,69x0,30x0,93m).	UND.	4	Freso	690,00	2.760,00
38.	Bambolê (Colorido. Com 63cm dediâmetro).	UND.	8	Rythmoon	30,00	240,00
39.	Dominó do A ao Z (Caixa em madeira. Com26 peças.Dimensões: 16x13x4cm).	UND.	5	Jott play	85,25	426,25
40.	Alfabeto Silábico de Animais (Com 156 peças emEVA com grafia de letras e sílabas maiúsculas. Em caixa de madeira. Dimensões: 30x18x6cm).	UND.	5	Jott paly	135,95	629,75
41.	Torre de Hánoi- Carim Torre de Hanói é um "quebra-cabeça" que consiste em umabase	UND.	5	Arte Brincs	100,00	500,00

Digitalizado com CamScanner

	contendo três pinos, em um dos quais são dispostos alguns discos uns sobre os outros, em ordem crescente de diâmetro.Altura: 10.00 cm / Largura: 10.00 cm Comprimento: 30.00 cm / Peso: 400 g					
42.	Cubos Corsi Público: crianças, adolescentes e adultos; Aplicação: individual e em sessão única; Material: produzido em polipropileno (plástico resistente e leve); Correção: manual. Composto por: Prancha com cubos numerados de 1 a 9 (tamanho 25x20x4). Prancha com cubos numerados de 1 a 9 (tamanho 25x20x4).	UND.	**2**	Genérico	**174,00**	**348,00**
43.	Treino Cerebral Carimbas rabalha e desperta: Coordenação motora fina no planejamento de ilustrações, Discriminação visual, Classificação das cores Raciocínio lógico, Associação de ideias, Percepção tátil e Habilidades funcionais. Ideal para Estimular o Sistema Nervoso Central e o Sistema Nervoso Periférico de crianças e adultos. Idade Recomendada: a partir de 03 anos.	UND.	**2**	Carimbras	**300,00**	**600,00**
44.	Desafios das cores Modelo: brinquedo educativo pedagogico brinquedo raciocinio logico jogo raciocinio logico jogo raciocinio inteligencia Brinquedo cores Brinquedo educativo cores Brinquedo aprender cores Aprender cores brinquedos educativos de madeira criativos brinquedos lúdicos Material: MDF *Tamanho: 50 x 50 x 3 mm (cada peça)* 226 x 124 x 40 mm (estojo de MDF) Composição: 20 peças Idade mínima recomendada: a partir dos 4 anos.	UND.	**3**	Nig brinquedos	**140,00**	**420,00**
45.	Aramado Montanha Russa - Brinquedo Mini Aramado com peças em formato miçangas. - Exercita a habilidade de observação das crianças. - Estimula criatividade e habilidades de análise das crianças. - Estimula a coordenação motora das crianças. - Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguçar a curiosidade das crianças. - A partir de 36 meses - Tamanho: 14cm (A) x 10cm (L) x 10cm (C) (Cada) - Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro Produto novo.	UND.	**2**	Nig brinquedos	**145,25**	**290,50**
46.	Torre de forma geométrica Formas Geométricas - Torre Redonda Composto por 1 base com 1 pino e 5 peças redondas de tamanhos diferentes; todas de madeira PINUS reflorestada e	UND.	**2**	Forma	**183,50**	**367,00**
47.	Bate Pino Em madeira Desenvolvimento da coordenação visão-motora Percepção de formas, cores e espaço Auxilia no domínio	UND.	**2**	Forma	**185,00**	**370,00**

Digitalizado com CamScanner

	voluntario motriz Muito divertido Fabricado e produzido 100% em Madeira Ecológica Peso 525 g Dimensões: 22 x 11 x 9,5 cm Selo de aprovação do INMETRO Idade mínima recomendada: 3 anos					
48.	Prancha de seleção em madeira Prancha De Seleção Geométrica/Formas 16 Peças em Madeira. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 16 peças, com sua base medindo 150x150x80mm.	UND.	**3**	Prancha	**141,95**	**425,85**
49.	Mosaico Geométrico Desenvolve: Organização espacial, discriminação visual, noções de geometria, criatividade. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0, 5 cm ate 4,5 x 4,5 x 0,6 cm. Caixa de madeira medindo: 05x16x30 cm.	UND.	**3**	Jott paly	**287,35**	**862,05**
						82.599,7

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado de forma parcelada e de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações contidas na proposta de preços da empresa vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – *O pagamento dos produtos será efetuado pela* CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração em face da execução dos serviços realizados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 100 (cem) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: ***UNIDADE: 020701 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB - PROGRAMA: 12.365.0302.2111.0000 - MANUTENÇÃO E***

Digitalizado com CamScanner

ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 542 - VAAT FUNDEB.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso na execução superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

Digitalizado com CamScanner

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PARTES VINCULADAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de fornecimento, as Leis 8.666/93 e 10.520/02, além do Decreto Federal 10.024/2019, assim como as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMPL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Digitalizado com CamScanner

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paes Landim-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

Paes Landim (PI), 16 de agosto de 2022.

Melba Carla Carvalho de Sousa
Melba Carla Carvalho de Sousa
Secretária Municipal da Educação/PMPL
CONTRATANTE

Jailton Lacerda de moraes
Jailton Lacerda de Moraes
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:
Thalles Moura Fé Marques
Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Digitalizado com CamScanner